

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2024

Aprova a solicitação de habilitação do CEDAP, em Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, realizando acompanhamento clínico no pré e pós-operatório e hormonioterapia no município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 315ª Reunião Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2024 e considerando:

Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do CEDAP, em Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, realizando acompanhamento clínico no pré e pós-operatório e hormonioterapia, no município Salvador, conforme tabela abaixo.

GESTÃO ESTADUAL				
ESTABELECIMENTO	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
CEDAP – Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa	13.937.131/0071-54	4031415	Salvador	Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador realizando acompanhamento clínico no pré e pós-operatório e hormonioterapia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA